



71 Profits
Oyane



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



GABINETE DOS VEREADORES LEGISLAÇÃO 2017/2020

INDICAÇÃO CONJUNTA Nº. 001/2018. GAB/VEREADORES LEGISLATURA 2017/2020.

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO APROFUNDADO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFAROS NAS RUAS DE NOSSO MUNICÍPIO.

DESTINOS: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ – MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS.

ILMO. SR. REPRESENTANTE DO DETRAM EM MANICORÉ – OYANE HELTON OLIVEIRA.

INDICAMOS A ESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA, COM BASE NO ART. 99 DO REGIMENTO INTERNO, QUE SEJA OUVIDO O DOUTO PLENARIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E QUE A PRESENTE PROPOSITURA SEJA ENCAMINHADA ATRAVÉS DE INDICAÇÃO, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ – MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS.

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 13 / 03 / 2018
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

O município de Manicoré que dispõe atualmente de aproximadamente 53.000 (cinquenta e três mil) habitantes e dispõe de uma frota considerável de veículos automotores, há de se adequar às normas e legislação de trânsito. Assim a presente indicação vislumbra a possibilidade da realização de um estudo aprofundado para a implantação ou não de semáforos nas ruas de nossa cidade.

Semáforos são dispositivos de controle de tráfego que através de indicações luminosas altera o direito de passagem entre veículos e pedestres. O objetivo é ORDENAR o tráfego, não devem, entretanto, serem utilizados indevidamente.

A implantação de um semáforo é uma decisão que acarreta impactos consideráveis, que podem vir a ser tanto positivos como negativos. Instalado corretamente, propicia a diminuição de acidentes e o maior conforto de veículos e pedestres.

Entretanto, quando um semáforo é utilizado indevidamente, ocasiona:

- Aumento no número de acidentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANICORÉ
TRABALHANDO JUNTOS, DESENVOLVENDO MAIS

Av. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515.
CGC – 14.179.972/0001-08 – CEP: 69.280-000
E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com
Site Oficial – www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré

GABINETE DOS VEREADORES LEGISLAÇÃO 2017/2020

- Aumento no número de paradas;
- Espera desnecessária;
- Impaciência;
- Estímulo ao desrespeito, descrédito do semáforo;
- Pedestres expostos a avanços imprevistos dos motoristas, etc...
- Gastos desnecessários de instalação, operação e manutenção

De acordo com o Manual de Semáforos do DENATRAN – 50% dos tempos de viagens e 30% do consumo de gasolina são gastos com carros parados nos cruzamentos com semáforos.

CRITÉRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS

Existem diversos métodos que são utilizados nacionalmente e internacionalmente, por técnicos da área de Engenharia de Tráfego para embasar a tomada de decisão quanto à implantação de semáforos.

Os critérios que justificam a implantação de um semáforo apresentados aqui, foram retirados da apostila do Prof. Pedro Akishino, e referem-se a:

1. volumes veiculares mínimos em todas as aproximações da interseção
2. interrupção de tráfego contínuo
3. volumes conflitantes em interseções de cinco ou mais aproximações
4. volumes mínimos de pedestres que cruzam a via principal
5. índice de acidentes e os diagramas de colisão
6. melhoria de sistema progressivo
7. controle de áreas congestionadas
8. combinação de critérios
9. situações locais específicas

Por este motivo, recorro a este Douto Plenário, para que esta edilidade, manifeste-se aprovando a referida indicação, para que assim possamos estar contribuindo com o desenvolvimento de nosso município além de estarmos cumprindo nosso dever parlamentar.

Câmara Municipal de Manicoré, Sala das sessões Professor Emanuel Colares Duarte.

Manicoré/Am; 13 de março de 2018

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Vereador PSD

ANTONIO MARIO DO ROSÁRIO

Vereador PR



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



GABINETE DOS VEREADORES LEGISLAÇÃO 2017/2020

ALVEMAR COSTA DA SILVA

Vereador DEM

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador PSD

CLOVIS GARCIA DA SILVA

Vereador PC do B

CHARLES RODRIGUES DE MEIRELES

Vereador PMDB

EDSON MINORO TSUGAWA

Vereador PSDB

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador PT

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO

Vereador PSC

MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES ABREU

Vereadora PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

M^a do Socorro Guimarães Abreu
Vereadora
CPF- 343.856.812 87

MARIA DO SOCORRO TORRES PALHETA

Vereadora PSDC

MARKSON MACHADO BARBOSA

Vereador PSC

MICHAEL DAVID PINTO BREVES

Vereador PTN

NELSON DA COSTA MONTEIRO

Vereador PSDB

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANICORÉ
TRABALHANDO JUNTOS, DESENVOLVENDO MAIS

Av. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515.

CGC – 14.179.972/0001-08 – CEP: 69.280-000

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial – www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas